



institutobrasileirodemuseus

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.044794/2023-49

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2023 ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**

#### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

##### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro.

Número do CPF: 091.682.007-65.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

##### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423002 / Ibram - Sede.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 42207 / Ibram - Sede.

#### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

##### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Ceará - UFC.

Nome da autoridade competente: Custódio Luís Silva de Almeida.

Número do CPF: 263.111.783-20.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Cultura/Universidade Federal do Ceará - UFC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado na Seção 2 do DOU, de 03 de agosto de 2023.

##### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153045 / Universidade Federal do Ceará - UFC.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153045 / Universidade Federal do Ceará - UFC.

#### **3. LEGISLAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 10/2023 e Plano de Trabalho a ele vinculado, e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e alterações, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, em especial o art. 184. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, o TED se enquadra na modalidade: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

#### **4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

4.1. O presente Termo de Execução Descentralizada, bem como o Plano de Trabalho a ele vinculado, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal do Ceará - UFC no ano de 2023, tem como objeto a realização do 8º Fórum Nacional de Museus.

#### **5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

##### **5.1. META 1 - REALIZAR O 8º FÓRUM NACIONAL DE MUSEUS**

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Trata da oitava edição do Fórum Nacional de Museus realizado pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, de abrangência nacional com participação internacional, que se constitui como um espaço de aprofundamento de discussões específicas sobre o setor de museus e de intercâmbio de experiências entre os profissionais, estudantes e parceiros do campo museal. Tem como objetivo refletir e delinear diretrizes para a Política Nacional de Museus - PNM e consolidar as bases para a implantação de uma articulação nacional dos museus brasileiros, representada pelo Sistema Brasileiro de Museus (SBM), com transmissão simultânea nas redes sociais e inscrições para participação das atividades abertas e gratuitas com uma média de público de 1.500 participantes presencialmente.

c) Período: dezembro/2023 a maio/2025.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no produto I, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$ 7.406.278,99 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

5.2. A meta será alcançada com a entregas de 5 produtos, a saber:

5.2.1. PRODUTO I – Administração do Projeto

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Administração do projeto, contratação dos serviços previstos, elaboração da matriz de riscos para identificação das probabilidades e impactos, elaboração do acordo de cooperação técnica com as instituições parceiras, realização de relatórios mensais e reuniões de ponto de controle quinzenais.

c) Período: dezembro/2023 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto I, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$673.298,09 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

5.2.2. PRODUTO II – Programação Centralizada do 8º Fórum Nacional de Museus

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Programação centralizada do 8º Fórum Nacional de Museus consiste no desenvolvimento da programação do evento com a presença da totalidade dos participantes reunidos para comunicar, apresentar propostas, aprofundar discussões específicas sobre o setor de museus e intercambiar experiências entre os profissionais, estudantes e parceiros do campo museal, o qual compreende a realização de:

- Avaliação da Política Nacional de Museus: consiste em articulação com o setor para discussões organizadas em torno do alinhamento de marcos estruturantes e legais dos campos cultural e museal brasileiro com o objetivo de valorizar e preservar o patrimônio musealizado dos museus brasileiros, além de viabilizar sua fruição;
- Revisão do Plano Nacional Setorial de Museus - decênio 2020-2030: discussões organizadas com objetivo de aferir seus resultados de forma a identificar equívocos desde a concepção dos programas até os resultados de sua implementação para propor um novo conjunto de objetivos e metas de caráter estruturante para o fortalecimento do setor museal;
- Conferências Nacionais e Internacionais: onde ocorre o debate sobre as principais linhas de discussão em torno do tema principal do evento, que busca sempre trazer o que existe de mais recente na área acadêmico-científica ou política do campo museal;
- Conferências Temáticas: compreendem o desdobramento das linhas de discussão das Conferências e buscam aproximar a discussão acadêmico-científica e política à dinâmica das atividades dos museus e às estratégias de atuação dos gestores de museus;
- Teia da Memória: trata-se de encontro entre representantes de Pontos de Memória, com o objetivo de promover a troca de experiências entre comunidades que trabalham com a memória.
- Encontro do Programa Nacional de Educação Museal: trata-se de reunião para discutir sobre a execução dos princípios, diretrizes e objetivos que foram definidos de forma colaborativa com o setor museológico, para o fortalecimento das práticas educacionais nos museus e processos museais, bem como fortalecimento do programa de formação e capacitação;
- Reuniões de Redes Temáticas de Museus: trata-se de apoiar a reunião de redes temáticas de museus, a exemplo das redes de museus universitários, rede de educadores de museus, rede de museus comunitários, entre outras;
- Exposições temáticas: montagem de exposições temporárias relacionadas à temática do 8º FNM para divulgar o patrimônio musealizado brasileiro;
- Feiras temáticas: exposição produtos e serviços em stands destinada a apresentar as tendências e tudo que há de novo e relevante no setor museal;
- Lançamento de Editais: consiste no lançamento de editais e prêmios do Instituto Brasileiro de Museus que integram as ações empreendidas pelo Ministério da Cultura – MinC, no âmbito da PNM, voltadas para o desenvolvimento das instituições museológicas e para o fomento à criação de novas

instituições de memórias representativas da diversidade social, étnica e cultural do país. O procedimento de seleção de projetos de museus não vinculados ao Ibram/MinC, por meio de editais públicos, com critérios claros e objetivos, colocando em pé de igualdade todas as instituições participantes;

- XIV Encontro Regional do Comité de Educación y Acción Cultural para América Latina y el Caribe (CECA-LAC); e
- Lançamento do Programa de Fomento aos Museus e a Memória.

c) Período: março/2024 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto II, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$ R\$ 6.365.689,92 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove mil e noventa e dois centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 5.2.3. PRODUTO III – Feiras Temáticas

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Área da Estação das Artes para as Feiras: 12m largura x 50m comprimento. Feira de lojas de museus e instituições de memória localizadas no estado do Ceará - Local: Estação das Artes - 10 estandes. Feira de empresas que atuam oferecendo produtos e serviços no campo dos museus, da memória e da Museologia para a montagem das feiras temáticas - Local: Estação das Artes - 10 estandes. Feira de artesãos, artesãs e entidades artesanais locais para comercialização do artesanato - Local: Estação das Artes - 10 estandes. Estandes Institucionais - 2 Estandes.

c) Período: maio/2024 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto III, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 5.2.4. PRODUTO IV – Programação Descentralizada do 8º Fórum Nacional de Museus

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Programação descentralizada do 8º Fórum Nacional de Museus consiste no desenvolvimento da programação do evento realizada em diversos museus, espaços culturais e de memória da cidade de Fortaleza e região metropolitana, incluindo os pontos de memória e museus indígenas, com a presença dos participantes do evento distribuídos simultaneamente de acordo com as suas áreas de maior interesse, o qual compreende a realização de: oficinas, minicursos, comunicações, grupos de trabalho, apresentações artísticas, atividades culturais: performances, exposições, rodas de conversa, oficinas de xilogravura, oficinas de cordel, oficinas de fotografia, vivências, trilhas, entre outros afins.

c) Período: maio/2024 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto IV, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$ R\$ 246.170,98 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 5.2.5. PRODUTO V – Publicação do Relatório do Fórum

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Publicação física e digital do relatório do 8º Fórum Nacional de Museus, incluindo a produção de conhecimento.

c) Período: maio/2024 a maio/2025.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto V, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

### 6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

6.1. O cumprimento do objeto do TED (2274281) no prazo previsto foi impossibilitado em decorrência de diversos fatores adversos, dentre os quais, o tempo para a articulação com a sociedade civil para discussão da programação e da metodologia de participação social do 8º FNM, a mobilização e articulação do setor museal para a revisão e elaboração do Plano Nacional Setorial de Museus – PNSM e os contingenciamentos, cortes e bloqueios orçamentários agravados pelo cancelamento direto nas ações orçamentárias promovido pelo Ministério do Planejamento neste exercício de 2024.

6.2. Diante desse cenário, no último mês de maio o Comitê Executivo do 8º Fórum Nacional de Museus, constituído pela Portaria Ibram nº 2723, de 14 de fevereiro de 2024 (2366171) recomendou e a Diretoria Colegiada do Ibram deliberou, após avaliação da medida mais adequada pautada no interesse público para o planejamento, organização e realização do referido Fórum, sobre o adiamento da data de realização do evento de 26 a 31 de agosto para o período de 25 a 30 de novembro. Outra medida mitigadora foi a decisão pela busca de patrocínio para realização do evento.

6.3. Considerando a conformidade legal que permite a alteração do TED mediante proposta formal e justificada, desde que não haja alteração no objeto aprovado, o 1º Termo Aditivo respeita essa premissa, mantendo a integridade do objeto originalmente pactuado; e considerando a aprovação e a tempestividade, tendo em vista que as alterações propostas no aditivo foram aprovadas pela unidade descentralizada, a Universidade Federal do Ceará por meio do Ofício

132/2024/PROCULT/REITORIA (2591665), de forma tempestiva, para que não comprometam a execução do objeto e evitando qualquer impacto negativo na implementação do projeto, o prazo de vigência do Termo (2274281) deverá ser aditivado por meio do seu 1º Termo Aditivo antes de seu término, por período necessário para conclusão do objeto pactuado, com fulcro nas disposições ao artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, *in verbis*:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.4. No contexto da realização do 8º Fórum Nacional de Museus, houve a decisão de adiamento da sua data de realização pela unidade descentralizadora, o que impactou diretamente o cronograma de execução do evento. Essa alteração na data de realização do evento inviabilizou a execução plena das atividades previstas dentro do período originalmente estipulado pelo TED. Diante disso, faz-se necessária a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED para a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com o intuito de assegurar a realização integral do Fórum Nacional de Museus, garantindo a plena execução dos recursos e a consecução dos objetivos estabelecidos.

## 7. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

7.1. Solicitação de alteração do prazo, não impacta no montante dos recursos a serem repassados e não altera o objeto e produtos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 10/2023, sendo exclusivamente para prorrogação da vigência.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O cronograma de execução consta no item "DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" do Plano de Trabalho vinculado a este Termo Aditivo e poderá ser revisto pelas partes, dentro do prazo máximo da vigência, em comum acordo, a qualquer tempo.

## 9. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2023 e Plano de Trabalho a ele vinculado celebrado em 28 de novembro de 2023 (data de sua assinatura) fica prorrogada até 27 de maio de 2025.

## 10. ENCERRAMENTO

10.1. As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e Universidade Federal do Ceará - UFC permanecem em vigor.

## 11. PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo será firmado através de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Instituto Brasileiro de Museus, garantida a eficácia das cláusulas. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Sítio Eletrônico Oficial, no prazo de 20 dias, contado da data de assinatura, conforme determina o artigo 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

## 12. ASSINATURAS

**Custódio Luís Silva de Almeida**

Reitor

CPF.: 263.111.783-20

Responsável pela Unidade Descentralizada

**Fernanda Santana Rabello de Castro**

Presidenta

CPF.: 091.682.007-65

Responsável pela Unidade Descentralizadora

**PLANO DE TRABALHO PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro.

Número do CPF: 091.682.007-65.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423002 / Ibram - Sede.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 42207 / Ibram - Sede.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Ceará - UFC.

Nome da autoridade competente: Custódio Luís Silva de Almeida.

Número do CPF: 263.111.783-20.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Cultura/Universidade Federal do Ceará - UFC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado na Seção 2 do DOU, de 03 de agosto de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153045 / Universidade Federal do Ceará - UFC.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153045 / Universidade Federal do Ceará - UFC.

**3. OBJETO**

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada, bem como o Plano de Trabalho a ele vinculado, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal do Ceará - UFC no ano de 2023, tem como objeto a realização do 8º Fórum Nacional de Museus.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**4.1. META 1 - REALIZAR O 8º FÓRUM NACIONAL DE MUSEUS**

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Trata da oitava edição do Fórum Nacional de Museus realizado pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, de abrangência nacional com participação internacional, que se constitui como um espaço de aprofundamento de discussões específicas sobre o setor de museus e de intercâmbio de experiências entre os profissionais, estudantes e parceiros do campo museal. Tem como objetivo refletir e delinear diretrizes para a Política Nacional de Museus (PNM) e consolidar as bases para a implantação de uma articulação nacional dos museus brasileiros, representada pelo Sistema Brasileiro de Museus (SBM), com transmissão simultânea nas redes sociais e inscrições para participação das atividades abertas e gratuitas com uma média de público de 1.500 participantes presencialmente.

c) Período: dezembro/2023 a maio/2025.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no produto I, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$ 7.406.278,99 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

4.2. A meta será alcançada com a entrega de 5 produtos, a saber:

**4.2.1. PRODUTO I – Administração do Projeto**

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Administração do projeto, contratação dos serviços previstos, elaboração da matriz de riscos para identificação das probabilidades e impactos, elaboração do acordo de cooperação técnica com as

instituições parceiras, realização de relatórios mensais e reuniões de ponto de controle quinzenais.

c) Período: dezembro/2023 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto I, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$673.298,09 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 4.2.2. PRODUTO II – Programação Centralizada do 8º Fórum Nacional de Museus

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Programação centralizada do 8º Fórum Nacional de Museus consiste no desenvolvimento da programação do evento com a presença da totalidade dos participantes reunidos para comunicar, apresentar propostas, aprofundar discussões específicas sobre o setor de museus e intercambiar experiências entre os profissionais, estudantes e parceiros do campo museal, o qual compreende a realização de:

- Avaliação da Política Nacional de Museus: consiste em articulação com o setor para discussões organizadas em torno do alinhamento de marcos estruturantes e legais dos campos cultural e museal brasileiro com o objetivo de valorizar e preservar o patrimônio musealizado dos museus brasileiros, além de viabilizar sua fruição;
- Revisão do Plano Nacional Setorial de Museus - decênio 2020-2030: discussões organizadas com objetivo de aferir seus resultados de forma a identificar equívocos desde a concepção dos programas até os resultados de sua implementação para propor um novo conjunto de objetivos e metas de caráter estruturante para o fortalecimento do setor museal;
- Conferências Nacionais e Internacionais: onde ocorre o debate sobre as principais linhas de discussão em torno do tema principal do evento, que busca sempre trazer o que existe de mais recente na área acadêmico-científica ou política do campo museal;
- Conferências Temáticas: compreendem o desdobramento das linhas de discussão das Conferências e buscam aproximar a discussão acadêmico-científica e política à dinâmica das atividades dos museus e às estratégias de atuação dos gestores de museus;
- Teia da Memória: trata-se de encontro entre representantes de Pontos de Memória, com o objetivo de promover a troca de experiências entre comunidades que trabalham com a memória.
- Encontro do Programa Nacional de Educação Museal: trata-se de reunião para discutir sobre a execução dos princípios, diretrizes e objetivos que foram definidos de forma colaborativa com o setor museológico, para o fortalecimento das práticas educacionais nos museus e processos museais, bem como fortalecimento do programa de formação e capacitação;
- Reuniões de Redes Temáticas de Museus: trata-se de apoiar a reunião de redes temáticas de museus, a exemplo das redes de museus universitários, rede de educadores de museus, rede de museus comunitários, entre outras;
- Exposições temáticas: montagem de exposições temporárias relacionadas à temática do 8º FNM para divulgar o patrimônio musealizado brasileiro;
- Feiras temáticas: exposição produtos e serviços em stands destinada a apresentar as tendências e tudo que há de novo e relevante no setor museal;
- Lançamento de Editais: consiste no lançamento de editais e prêmios do Instituto Brasileiro de Museus que integram as ações empreendidas pelo Ministério da Cultura – MinC, no âmbito da PNM, voltadas para o desenvolvimento das instituições museológicas e para o fomento à criação de novas instituições de memórias representativas da diversidade social, étnica e cultural do país. O procedimento de seleção de projetos de museus não vinculados ao Ibram/MinC, por meio de editais públicos, com critérios claros e objetivos, colocando em pé de igualdade todas as instituições participantes;
- XIV Encontro Regional do Comité de Educación y Acción Cultural para América Latina y el Caribe (CECA-LAC); e
- Lançamento do Programa de Fomento aos Museus e a Memória.

c) Período: março/2024 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto II, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$ R\$ 6.365.689,92 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove mil e noventa e dois centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 4.2.3. PRODUTO III – Feiras Temáticas

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Área da Estação das Artes para as Feiras: 12m largura x 50m comprimento. Feira de lojas de museus e instituições de memória localizadas no estado do Ceará - Local: Estação das Artes - 10 estandes. Feira de empresas que atuam oferecendo produtos e serviços no campo dos museus, da memória e da

Museologia para a montagem das feiras temáticas - Local: Estação das Artes - 10 estandes. Feira de artesãos, artesãs e entidades artesanais locais para comercialização do artesanato - Local: Estação das Artes - 10 estandes. Estandes Institucionais - 2 Estandes.

c) Período: maio/2024 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto III, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 4.2.4. PRODUTO IV – Programação Descentralizada do 8º Fórum Nacional de Museus

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Programação descentralizada do 8º Fórum Nacional de Museus consiste no desenvolvimento da programação do evento realizada em diversos museus, espaços culturais e de memória da cidade de Fortaleza e região metropolitana, incluindo os pontos de memória e museus indígenas, com a presença dos participantes do evento distribuídos simultaneamente de acordo com as suas áreas de maior interesse, o qual compreende a realização de: oficinas, minicursos, comunicações, grupos de trabalho, apresentações artísticas, atividades culturais: performances, exposições, rodas de conversa, oficinas de xilogravura, oficinas de cordel, oficinas de fotografia, vivências, trilhas, entre outros afins.

c) Período: maio/2024 a novembro/2024.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto IV, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$ R\$ 246.170,98 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

#### 4.2.5. PRODUTO V – Publicação do Relatório do Fórum

a) Parceiros Responsáveis: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC e PROCULT/UFC.

b) Descrição: Publicação física e digital do relatório do 8º Fórum Nacional de Museus, incluindo a produção de conhecimento.

c) Período: maio/2024 a maio/2025.

d) Valor: O valor para as atividades previstas no Produto V, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a efetivação do TED em dezembro de 2023.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

5.1. O cumprimento do objeto do TED (2274281) no prazo previsto foi impossibilitado em decorrência de diversos fatores adversos, dentre os quais, o tempo para a articulação com a sociedade civil para discussão da programação e da metodologia de participação social do 8º FNM, a mobilização e articulação do setor museal para a revisão e elaboração do Plano Nacional Setorial de Museus – PNSM e os contingenciamentos, cortes e bloqueios orçamentários agravados pelo cancelamento direto nas ações orçamentárias promovido pelo Ministério do Planejamento neste exercício de 2024.

5.2. Diante desse cenário, no último mês de maio o Comitê Executivo do 8º Fórum Nacional de Museus, constituído pela Portaria Ibram nº 2723, de 14 de fevereiro de 2024 (2366171) recomendou e a Diretoria Colegiada do Ibram deliberou, após avaliação da medida mais adequada pautada no interesse público para o planejamento, organização e realização do referido Fórum, sobre o adiamento da data de realização do evento de 26 a 31 de agosto para o período de 25 a 30 de novembro. Outra medida mitigadora foi a decisão pela busca de patrocínio para realização do evento.

5.3. Considerando a conformidade legal que permite a alteração do TED mediante proposta formal e justificada, desde que não haja alteração no objeto aprovado, o 1º Termo Aditivo respeita essa premissa, mantendo a integridade do objeto originalmente pactuado; e considerando a aprovação e a tempestividade, tendo em vista que as alterações propostas no aditivo foram aprovadas pela unidade descentralizada, a Universidade Federal do Ceará por meio do Ofício 132/2024/PROCULT/REITORIA (2591665), de forma tempestiva, para que não comprometam a execução do objeto e evitando qualquer impacto negativo na implementação do projeto, o prazo de vigência do Termo (2274281) deverá ser aditivado por meio do seu 1º Termo Aditivo antes de seu término, por período necessário para conclusão do objeto pactuado, com fulcro nas disposições ao artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, *in verbis*:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. No contexto da realização do 8º Fórum Nacional de Museus, houve a decisão de adiamento da sua data de realização pela unidade descentralizadora, o que impactou diretamente o cronograma de execução do evento. Essa alteração na data de realização do evento inviabilizou a execução plena das atividades previstas dentro do período originalmente estipulado pelo TED. Diante disso, faz-se necessária a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED para a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com o intuito de assegurar a realização integral do Fórum Nacional de Museus, garantindo a plena execução dos recursos e a consecução dos objetivos estabelecidos.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Os custos indiretos no total de até **R\$ 673.298,09** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos) serão destinados a custos operacionais e administrativos;

8.2.2. A UFC poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UFC com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META/PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Realizar o 8º Fórum Nacional de Museus	unidade	1	1	R\$7.406.278,99	dez/23	nov/24
Produto 1	Administração do Projeto	unidade	1	1	R\$ 673.298,09	dez/23	nov/24
Produto 2	Programação Centralizada do 8º Fórum Nacional de Museus	unidade	1	1	R\$ 6.365.689,92	mar/24	nov/24
Produto 3	Feiras Temáticas	unidade	3	1	R\$ 21.120,00	mai/24	nov/24
Produto	Programação Descentralizada do 8º Fórum Nacional de Museus	unidade	1	1	R\$ 246.170,98	mai/24	nov/24
Produto 5	Publicação	unidade	1	1	R\$ 100.000,00	mai/24	maio/25

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Código Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	sim	R\$ 673.298,09
33.90.39	não	R\$6.732.980,90

## 11. PROPOSIÇÃO

Custódio Luís Silva de Almeida

Reitor



CPF.: 263.111.783-20

Responsável pela Unidade Descentralizada

12. **APROVAÇÃO**

**Fernanda Santana Rabello de Castro**

Presidenta

CPF.: 091.682.007-65

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, **Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 18/10/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2620119** e o código CRC **55CE520F**.